

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL CEP: 37273-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº. 294/2012

Altera a Lei Municipal nº. 186 de 30.05.2005., que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Aguanil, aprovou, e eu Sebastião Elói de Souza Campos, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

- Art. 1°. O artigo 12 da Lei Municipal n°. 186 de 30.05.2005 passa a vigorar com a seguinte redação:
  - "Art. 12. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado mediante eleição direta por cidadãos regularmente inscritos em Aquanil e em dia com a justiça eleitoral, sendo que os candidatos a conselheiro tutelar além da condição de estar quite com seus direitos políticos deverão preencher os demais requisitos prescritos no artigo 14
  - § 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente oficiará ao Ministério Público para dar ciência do início do processo eleitoral, em cumprimento ao artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente.
  - § 2° No edital e no Regimento da Eleição constará a composição da comissão de organização do pleito, escolhida por resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
  - § 3° O voto será direto e secreto, em pleito realizado sob a coordenação e responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalização do Ministério Público." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aguanil, 24 de fevereiro de 2012.

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCU-MENTO FOI PUBLICADO NO SAGÃO DA SEBASTIÃO ELÓI DE SOUZA CAMPOS REFEITURA OBEDECENDO O PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE.

SERVIDOR MUNICIPAL

DATA 24 102 12019

Prefeito Municipal

